



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- www.ourilandia.pa.gov.br
Fone: 94-3434 – 1289/1635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 015/2017/PMON, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 28 de Março de 2017, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor dos seguintes proponentes:

PROPONENTE I – **ARAUJO & COSTA VARIEDADES LTDA-ME**: venceu o lote, 01, no valor total R\$:162.875,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos),

PROPONENTE II – **VIAN COMERCIO LTDA-ME**: venceu os lotes, 02, no valor total R\$:70.900,00 (Setenta Mil e Novecentos Reais), lote 06 no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), lote 10 no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), lote 11 no valor de R\$111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais) e lote 14 no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

PROPONENTE III – **GOMES E LOPES COMERCIO LTDA**: venceu os lotes, 03, no valor total R\$:78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), 04 no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), e lote 07 no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), lote 09 no valor R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) e o lote 12 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROPONENTE IV – **PRATIKA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA**, venceu o lote 08 no valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

PROPONENTE V **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA**, venceu os lotes 05 no valor total de R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais) e o lote 13 no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.


ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE